

RESOLUÇÃO CBH Macaé n° 74/2017, de 30 de janeiro de 2017.

“Aprova a disponibilização de recursos financeiros do CBH Macaé, no montante de R\$ 28.691,78 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) para custeio do CILSJ, em situação extrema e emergencial”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual n° 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual n° 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada *Ad Referendum*, no uso de suas atribuições e considerando:

- o artigo 52, da Lei Estadual n.º 3.239, de 02 de agosto de 1999, que estabelece que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;

- a indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- o Decreto Estadual n° 44.899, de 05 de agosto de 2014, que altera o Decreto Estadual n° 22.939, de 30 de janeiro de 1997, que implanta o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM e a conta única, no âmbito do poder executivo do Estado do Rio de Janeiro e suas autarquias e fundações públicas, inclusive fundos por elas administrados e dá outras providências;

- a grave crise econômica que assola o Estado do Rio de Janeiro;

- a situação extrema da ausência e atraso de repasses de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI, da conta única do tesouro estadual, para as entidades delegatárias;

- a necessidade do CBH Macaé manter uma estrutura técnica, administrativa e financeira, com personalidade jurídica própria para desempenhar a função de Entidade Delegatária;

- que a não liberação de recursos do FUNDRHI afeta o custeio da Entidade Delegatária e gera grandes transtornos;

- a prestação de contas dos recursos utilizados de projetos do CBH Macaé para custeio administrativo do CILSJ, enviada através do Ofício CILSJ n.º 36/2017 (Anexo D);

- a previsão de despesas de custeio administrativo da entidade delegatária do mês de janeiro/2017 (Anexo II), e

- a Resolução CERHI-RJ n.º 153/2016 que dispõe sobre o uso dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI – para custeio das entidades delegatárias em situações extremas.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar que o CILSJ utilize, de forma excepcional, os recursos elencados no Anexo III desta Resolução, já depositados em sua conta, no valor de R\$ 28.691,78 (vinte e oito mil seiscientos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) para custeio administrativo da entidade delegatária.

Parágrafo único. O valor a ser utilizado deve estar de acordo com as cláusulas e o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão INEA n.º 01/2012.

Art. 2º. Está autorizada a utilização do valor previsto no Art. 1º desta Resolução por um período de 1 (um) mês.

§ 1º. Este período pode ser prorrogado ou suprimido, a critério do CBH Macaé, a qualquer momento através de ofício.

§ 2º. Caso não sejam utilizados os recursos previstos no caput deste Artigo, estes valores podem ser remanejados, com aprovação do CBH Macaé, para períodos posteriores ou para sua finalidade original.

Art. 3º. Os valores disponibilizados e elencados no Anexo I e apresentados no Art. 1º efetivamente utilizados para custeio da Delegatária, deverão sofrer ajuste de contas através da recondução dos valores originais, quando da regularização do repasse dos recursos do FUNDRHI

Art. 4º. Esta Resolução deverá ser encaminhada:

I – Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI / RJ – para conhecimento.

II – Ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA – visando apresentar a decisão do CBH Macaé e informar quais os recursos depositados na conta da entidade delegatária poderão ser utilizados para seu custeio.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Friburgo, 30 de janeiro de 2017.



Affonso Henrique de Albuquerque Junior
Diretor-Presidente

**Anexo I – Prestação de contas dos recursos de projetos do CBH Macaé aprovados
para custeio administrativo da entidade delegatária através da Resolução CBH
Macaé nº 68/2016**

Contrato de Gestão nº 01/2012 - CBH Macaé	Res. CBH Macaé 68/2016	Despesas realizadas entre agosto/2016 e dezembro/2016	Saldo
1.1 - Recursos Humanos e Benefícios			
Secretário Executivo	267.725,08	255.410,05	12.315,03
Coordenador Administrativo			
Coordenador Núcleo			
Auxiliares Administrativos (1)			
Auxiliares Administrativos (2)			
Estagiários (nível superior) (1)			
Estagiários (nível superior) (2)			
Estagiários (nível superior) (3)			
1.2 - Assessorias			
Assessoria de Gestão em Recursos Hídricos	12.000,00	10.000,00	2.000,00
Assessoria Jurídica			
Auditoria Externa			
1.4 - Demais custos operacionais			
Telefone fixo, internet, internet móvel e telefone móvel	35.000,00	34.537,58	462,42
Combustível			
Material de Consumo			
Manutenção e/ou reposição equipamento de informática			
Passagens aéreas, hospedagem, deslocamento e alimentação			
Aluguel de 1 (um) veículo utilitário - 1.6 - Total flex			
Manutenção e Hospedagem do site			
3.3 - Fortalecimento do CBH Macaé			
Eventos e comunicação do CBH	23.524,92	12.844,15	10.680,77
TOTAL	338.250,00	312.791,78	25.458,22

**Anexo II - Previsão de despesas mensais do custeio administrativo da entidade
delegatária para janeiro/2017**

Previsão de despesas do custeio administrativo da entidade delegatária	
Detalhamento	Janeiro/17
Recursos Humanos/Encargos	45.000,00
Combustível	1.200,00
Reembolso de despesas	1.300,00
Telefonia	1.300,00
Impressão e informática	1.250,00
Manutenção do site	600,00
Assessoria Jurídica	2.000,00
Fortalecimento do CBH	1.500,00
TOTAL	54.150,00

Anexo III - Recursos de projetos aprovados para custeio administrativo da entidade delegatária para o mês de janeiro/2017

Detalhamento	Valores (R\$)
Recursos Humanos/Encargos	45.000,00
Combustível	1.200,00
Reembolso de despesas	1.300,00
Telefonia	1.300,00
Impressão e informática	1.250,00
Manutenção do site	600,00
Assessoria Jurídica	2.000,00
Fortalecimento do CBH	1.500,00
TOTAL	54.150,00

Resumo	
Detalhamento	Valores (R\$)
Previsão das despesas para janeiro/17	54.150,00
Saldo da resolução CBH Macaé n° 58/2016	25.458,22
Valor aprovado	28.691,78